



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº
01/2022 DO CONTRATO Nº 03/2022-GRA/AM,
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E
A EMPRESA C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 03/2022-GRA/AM**, firmado com a empresa **C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº **24.920.448/0001-91**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo no que tange os postos de trabalho de RECEPÇÃO e COPEIRAGEM, a serem executados nas dependências da **SRTb/AM**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, repactuar os valores praticados, de acordo com a **CCT-2022/2022**, nº de registro no MTE: **AM000546/2021**, que reajusta o piso salarial das categorias. De acordo com a repactuação:

Artigo 2º - **O valor mensal do Contrato, para o posto de COPEIRA, que estava sendo praticado de R\$ 2.529,08** (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 330,70** (trezentos e trinta reais e setenta centavos), **passando para R\$ 2.859,78** (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 13,08%** (treze vírgula oito por cento), **perfazendo o valor global de R\$ 34.317,36** (trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago à Contratada pelo posto de COPEIRA**, referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, **será de R\$ 330,70** (trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Artigo 3º - **O valor mensal do Contrato, para os postos de RECEPCIONISTAS, que estava sendo praticado de R\$ 5.458,24** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 722,44** (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), **passando para R\$ 6.180,68** (seis mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 13,24%** (treze vírgula vinte e quatro por

cento), **perfazendo o valor global de R\$ 74.168,16** (setenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. **O valor retroativo a ser pago à Contratada pelos postos de RECEPCIONISTAS**, referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, **será de R\$ 722,44** (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 4º - Com a repactuação e o ajuste realizado, o **valor mensal geral** do Contrato, envolvendo ambas as categorias, que estava sendo praticado de **R\$ 7.987,32** (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 1.053,14** (um mil cinquenta e três reais e quatorze centavos), **passando para R\$ 9.040,46** (nove mil quarenta reais e quarenta e seis centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 13,19%** (treze vírgula dezenove por cento), perfazendo o **valor global geral** de **R\$ 108.485,52** (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. O **valor retroativo geral** a ser pago à Contratada, envolvendo ambas as categorias, referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, **será de R\$ 1.053,14** (um mil cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Artigo 5º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repactuação	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
SRTb/AM	173790	0180570001	339037	380932	S6428SRA / S6416SRA

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anote-se, registre-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 19 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 19/05/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24910609** e o código CRC **CC85C376**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 24910609

Criado por olga.gomes@gestao.gov.br, versão 3 por olga.gomes@gestao.gov.br em 19/05/2022 12:27:47.